

**MMP&TRES PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ-MF: 11.182.864/0001-98 NIRE: 32.3.0003439-0**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 21 de junho de 2024, às 10 horas, na sede da **MMP&TRES PARTICIPAÇÕES S/A**, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675, sala 1.104, Enseada do Suá, CEP 29050-912 (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade das ações da Companhia, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas.

**ORDEM DO DIA:** (i) Tratar sobre as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Companhia, ocorrida em 14 de junho de 2024, para ajustar a redação da ordem do dia “I”, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de junho de 2024, onde se lê: *A aprovação da operação de cessão fiduciária no valor de R\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil reais), no prazo de 36 meses, com taxa CDI + 1,45% a.a., com juros anual, para a aquisição de 70% (setenta por cento) de salas e lojas comerciais e vagas de garagens do empreendimento situado no SIG Quadra 04, lote 075, Edifício Capital, CEP: 70.610-440, Entrada “C”, totalizando 3.275,58 m2 (três mil e duzentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) de área privativa de unidades imobiliárias comerciais, e 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de área privativa de vagas de garagem, distribuídos da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) lojas, 11 (onze) salas comerciais com 20 (vinte) vagas de garagem vinculadas, e 30 (trinta) vagas de garagem autônomas, com matrículas independentes. A cessão fiduciária terá como garantias: 100% de cotas de investimento (100% cotas fundo Taquaral FIM CP IE dado o LTV do Sr. Maely Guilherme Botelho Coelho (Conta XP: 14958541); 100% da posição do cliente Helber Demmo Coelho (Conta XP: 14791626), no TREND CASH FIC FIRF SIMPLES; 100% da posição do cliente Vinicius Demo Coelho (Conta XP 14872756) no TREND CASH FIC FIRF SIMPLES; alienação fiduciária de salas comerciais a ser constituído em 45 dias”.*

Deve-se ler:

“I – **(1)** *Aprovação para realização da primeira emissão de notas comerciais escriturais, para colocação privada, no valor de R\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil reais), destinado à aquisição da Fração Ideal Imóveis MMP (conforme abaixo definido), com a celebração de contrato de alienação fiduciária conforme item “2” a seguir; celebração de Termo de Emissão, com vencimento final das notas comerciais escriturais em 36 (trinta e seis) meses, com remuneração correspondente à taxa de 100% do CDI, acrescido de 1,45% a.a. (“Emissão de Notas Comerciais da Companhia”)*  
**(2)** *aprovação para a constituição de alienação fiduciária da fração ideal dos imóveis que serão adquiridos pela Companhia com os recursos a serem captados, conforme as matrículas nº 157.233, 157.234, 157.232, 157.250, 157.249, 157.181, 157.182, 157.183, 157.184, 157.185, 157.186, 157.196, 157.197, 157.198, 157.199, 157.200, 157.201, 157.480, 157.481, 157.482, 157.483, 157.484, 157.485, 157.486, 157.487, 157.488, 157.489, 157.490, 157.491, 157.492, 157.493, 157.494, 157.495, 157.496, 157.497, 157.498, 157.499, 157.500, 157.501, 157.502, 157.503, 157.504, 157.520,*

157.521, 157.522, 157.523, 157.524, 157.525, 157.526, 157.527, 157.528, 157.529, 157.530 ("Fração Ideal Imóveis MMP") **em garantia** (a) da Emissão de Notas Comerciais da Companhia e (b) da primeira emissão de notas comerciais escriturais, para colocação privada, no valor de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) da PBVS PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com vencimento final das notas comerciais escriturais em 36 (trinta e seis) meses, com remuneração correspondente à taxa de 100% do CDI, acrescido de 1,45% a.a. ("Emissão de Notas Comerciais da PBVS" e "Alienação Fiduciária de Imóveis"); (3) aprovação da contratação do escriturador; (4) aprovação da celebração, na qualidade de interveniente, do contrato de cessão fiduciária de cotas de fundos de investimento; (5) aprovação para negociação e celebração de todos os documentos que estão relacionados à Emissão de Notas Comerciais da Companhia; e (6) aprovação da celebração (a) na qualidade de interveniente anuente, do termo de emissão da Emissão de Notas Comerciais da PBVS; e (b) na qualidade de alienante fiduciante, da Alienação Fiduciária de Imóveis. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente esclarece que, preliminarmente, já conversaram entre si a respeito do assunto em pauta, reconhecendo a necessidade e a urgência na tomada da decisão, onde todos foram solícitos a iniciativa e mantiveram a aprovação por unanimidade e sem ressalvas. Assim, o Sr. Presidente informa que a deliberação foi aprovada e ficou definida conforme segue:

- I - Aprovação para a realização da Emissão de Notas Comerciais da Companhia;
- II - Aprovação para constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis;
- III - Aprovação para contratação do escriturador;
- IV - Aprovação para celebração, na qualidade de interveniente, do contrato de cessão fiduciária de cotas de fundos de investimento;
- V - Aprovação para negociação e celebração de todos os documentos que estão relacionados à Emissão de Notas Comerciais da Companhia; e
- VI - Aprovação da celebração (a) na qualidade de interveniente anuente, do termo de emissão da Emissão de Notas Comerciais da PBVS; e (b) na qualidade de alienante fiduciante, da Alienação Fiduciária de Imóveis.

Nada mais tendo a deliberar, Helber Demmo Coelho, Secretário da Assembleia Geral Extraordinária e Maely Guilherme Botelho Coelho, Presidente da Assembleia Geral Extraordinária assinam a presente, convalidando-a para quaisquer os fins.

Vitória, 21 de junho de 2024.

MAELY GUILHERME BOTELHO COELHO  
Presidente da Assembleia

HELBER DEMMO COELHO  
Secretário da Assembleia

Relação dos acionistas presentes:

---

Maely Guilherme Botelho Coelho

---

Maely Guilherme Botelho Coelho Filho

---

Vinícius Demmo Coelho

---

Helber Demmo Coelho



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMP&TRES PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03165074747	MAELY GUILHERME BOTELHO COELHO FILHO
07992353773	HELBER DEMMO COELHO
08432216747	VINICIUS DEMO COELHO
18987095720	MAELY GUILHERME BOTELHO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024 07:15 SOB Nº 20241158567.  
PROTOCOLO: 241158567 DE 26/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409191097. CNPJ DA SEDE: 11182864000198.  
NIRE: 32300034390. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.  
MMP&TRES PARTICIPACOES S/A



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)